



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000

Telefone: 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 23 DE DEZEMBRO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 907

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

#### Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### EDIÇÃO N.º 907

#### EDUCAÇÃO

#### PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 170/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

Considerando a Lei nº 9.504/1997, em seu inciso V do art. 73, que dispõe sobre: “São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

- a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
- a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
- a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
- e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;”

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através das portarias SEME Nº 045/2024 e 165/2024, até 23 de dezembro do ano em curso, CEI “Joaquina Nogueira”, que passará realizar substituição de professores com direito a Folga Eleitoral determinada pela Justiça Eleitoral, a partir de 01 DE DEZEMBRO DE 2024, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
MARIA PRECIOSA SERPA	MaMPA V	25 horas semanais	40 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 02 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 171/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

Considerando a Lei nº 9.504/1997, em seu inciso V do art. 73, que dispõe sobre: "São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;"

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através das portarias SEME Nº 139/2024 e 161/2024, até 23 de dezembro do ano em curso, na EMEF BODART JÚNIOR, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
CAROLINA BATISTA ZERBINATO LAPA	MaMPA V	40 horas semanais	25 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 02 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 172/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

Considerando a Lei nº 9.504/1997, em seu inciso V do art. 73, que dispõe sobre: "São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;"

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através das portarias SEME Nº 038/2024, 148/224 e 155/2024, até 23 de dezembro do ano em curso, na EMEF BODART JÚNIOR, que deixará de atender TURMA 2º Ano A, Ensino Fundamental, turno Matutino, na vaga por aposentadoria da professora DENIZELI DA FONSECA AMARAL ALMAGRO, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
CEDILSA MOREIRA BARROS	MaMPA V	40 horas semanais	25 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul-ES, 2 de dezembro de 2024.  
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEMEC Nº 173/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

Considerando a Lei nº 9.504/1997, em seu inciso V do art. 73, que dispõe sobre: "São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;"

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário a alteração de carga horária do contrato firmado através das portarias SEME Nº 034/2024, 143/2024, 147/2024 163/2024, até 23 de dezembro do ano em curso, na EMEF BODART JÚNIOR, TURMA 5º Ano A, Ensino Fundamental, turno Matutino, na vaga da professora Joelma Moreira Borsoi (Encontra-se de licença médica), a abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
ADRIANI SILVA FERNANDES	MaMPA V	25 horas semanais	40 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 02 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEMEC Nº 174/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

E considerando o calendário Letivo Municipal 2024 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela SRE.

RESOLVEM:

ART. 1º - Os Profissionais da Educação em exercício Apoio Ensino Fundamental e Educação Infantil, farão jus a trinta (30) dias de férias a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Anexo I, lista nominal dos profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Rio Novo do Sul, 11 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Nº	PROFISSIONAL	Nº FUNCIONAL
01	ADRIANA MARTINS SCHEIDEGGER MARINATO	28681

02	ARINE RODRIGUES ALVES GOMES	37605
03	DENISE DO AMARAL PAIXÃO BALBINO	16799
04	EDINA MARTA PESSINI SILVA	16403
05	ELIZABETE DE ALMEIDA DUTRA	9520
06	GLEICE MARIA SILVA DO NASCIMENTO	010049
07	JESSYCA PAULA PONTES SCHEIDEGGER ROSSI	37184
08	JOELMA MOREIRA BORSOI	9555
09	LUDIMILA PINHEIRO RIBEIRO	37052

Rio Novo do Sul, 11 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 175/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

E considerando o calendário Letivo Municipal 2024 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela SRE.

RESOLVEM:

ART. 1º - Os Profissionais da Educação em exercício Apoio Ensino Fundamental e Educação Infantil, farão jus a trinta (30) dias de férias a contar de 02 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Anexo I, lista nominal dos profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Rio Novo do Sul/ES, 11 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Nº	PROFISSIONAL	Nº FUNCIONAL
01	ANA ZENAILDA TOMAZELI VERAZ	10553
02	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS RAMOS HELIODORO	17205
03	CLAUDIANA DOS SANTOS RAMOS SOFIATI	17624
04	ELAINE PAULO PEIXOTO DECO THE	17230
05	ELAINE SHORAY GOMES	9326
06	ELIANA VENTURINI MENEGARDO	28568
07	ELIANE SOARES SANTOS	9334
08	FERNANDA SANTIAGO FROSSARD	40516
09	GENELÚSIA MOZER DE SOUZA COLE	40514
10	IVANETE SILVA ARARIBA	17370
11	IVANETE MARIA COLLE PETERLE	2976
12	ISABELLE CORREIA DOS SANTOS LOUZADA	38610
13	JOSÉ RICARDO LOUZADA PEIXOTO	2259
14	LUZIENE CASTELARI BATISTA SILVA	28622
15	MARA LUCIA FONSECA LAUREANO	17337
16	MARCIA POLONINI MORELI	17833
17	MARIA CEMIRA DEBACKER DE SOUZA DEPRA	17132
18	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MIRANDA	17221
19	MARTA LUIZA TOMAZELI ZAMBI	9440
20	MICHELE CHAVES KOPPE	40512
21	RAFAEL DA SILVA ALVES	17248
22	ROSANGELA SCHEIDEGGER CALEZANI	2844
23	SÁVIA NOGUEIRA DO CARMO	40513
24	TAÍS FRANCISCO CUNHA	38857
25	TAYANE DA SILVA CARVALHO ALEXADRE	38628

26	VILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	29319
27	VERA LÚCIA CARVALHO DIAS BIANCHI	39896
28	WELINGTON ALEXANDRE NORTE	39071

RIO NOVO DO SUL/ES, 11 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 176/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL/ES. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

E considerando o calendário Letivo Municipal 2024 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela SRE.

RESOLVEM:

ART. 1º - Os Profissionais da Educação em exercício Apoio Ensino Fundamental e Educação Infantil, farão jus a trinta (30) dias de férias a contar de 02 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Anexo I, lista nominal dos profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Rio Novo do Sul, 11 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Nº	PROFISSIONAL	Nº FUNCIONAL
01	ALCIDEMAR FERREIRA NUNES	16268
02	ANDERSON CASTELARI	16829
03	JOSÉ VEGHEIN SOARES	17655
04	ROMILDO DA SILVA RHOR	16730
05	VALDILENA DECOTE DA SILVA	38580
06	JOSE MARIA DE OLIVEIRA ALVES	017647

Rio Novo do Sul, 11 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 177 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto artigo 41, na seção I do capítulo I, Título III, da Lei Municipal nº 422 de 23 de novembro de 2010;

E considerando o calendário Letivo Municipal 2024 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovado pela SRE.

RESOLVEM:

ART. 1º - Os profissionais da educação em exercício Ensino Fundamental e Educação Infantil, farão jus a Quarenta e Cinco (45) dias de férias a contar de 16 de julho de 2024 à 26 de julho 2024, 26 de dezembro de 2024 à 31 dezembro 2024, e 01 janeiro de 2025 à 31 janeiro de 2025.

Parágrafo único – Anexo I, lista nominal dos profissionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Rio Novo do Sul, 11 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

	PROFISSIONAL	Nº FUNCIONAL
01	ADELSON DE PAULA LEAL	38644
02	ANA CLAUDIA WETLER LIMA	9676
03	ANA ELIZIA HARTUIQ DEBARBA	9784
04	ANA VERONICA ADMIRAL	9776
05	ARISOSTO DE CASTRO AMORIM JÚNIOR	16381
06	CAMILA ANDREIA DE SOUZA PEREIRA	39349
07	CATIANA POLONINI MARTINS ROQUE	37524
08	CLAUDIA MARIA CARNEIRO DE SOUZA	16519
09	CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA MORAES	40280

10	CORCHINA GRANCIERE ALMEIDA DECOTHE	
11	CRISTIANE DE SOUZA SILVA CASTELARI	37125
12	DANIELLE ROVETA VOLPONI OGGIONI	38218
13	DOLORES ANDRADE PAIXÃO	16454
14	EDMAR NAPOLEÃO ROZA	9601
15	ENILDA SILVA SANTOS DE SOUZA	28703
16	ENILDA SILVA SANTOS DE SOUZA	10413
17	ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA	9547
18	ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA	37109
19	FABIANA OZA DOS SANTOS DUARTE	9890
20	FABIANO AYUB ROCHA	037001
21	FÁBIO TOGNERI TELLES	16489
22	FLAVIANE NUNES FRANCISCO	28592
23	FLAVIANE NUNES FRANCISCO	38776
24	GERLANDIA MARQUEZINI SEDANO	16497
25	GERLANDIA MARQUEZINI SEDANO	9725
26	GERUZA ADAME DE ALMEIDA LACERDA	16462
27	GIRLLANE CASIMIRO BERTHOLI ROMAO	009636
28	HELOÍSA SERPA NUNES	9652
29	JANE SANTOS DE OLIVEIRA	28584
30	JOCARLYLSON DE CARVALHO DIAS	40289
31	JOELMA MOREIRA BORSOI	9563
32	JOSIANI FERNANDES LOUZADA HADDAD	10472
33	JOSIANI FERNANDES LOUZADA HADDAD	16373
34	JOSIANI LOUZADA DA SILVA	9644
35	LAELINA SCHERRER SILVA CICILIOTE	9768
36	LANUSSA HEMERLY DE ALMEIDA	9510
37	LUCIMAR CALSON DE ASSIS GONÇALVES	40156
38	LUCIMARA BONADIMAN SARTÓRIO	9806
39	MARCOS MENDONÇA DE SOUZA	37214
40	MARLETE DE SOUSA BARCELLOS LOUZADA	016411
41	MAURICIO ANDERSON HELIODÓRIO GOMES	37036
42	OTAVIANA KOPPE ALMEIDA	10480
43	PATRÍCIA DE CÁSSIA ADMIRAL OLIOZA	040364
44	RAQUEL OLIVEIRA MEDEIROS KOPPE	038873
45	RENATA DO NASCIMENTO SHUNCK	37150
46	ROSILUCY FERNANDES LOUZADA	40157
47	ROSIMELIA FREITAS CASTELLARI BAGATOL	016438
48	ROSIMERE MASSOLARI LOUZADA TELLES	16471
49	RUDNEIA GOLÇALVES NUNES	16446
50	SILVA HELENA SARTÓRIO MARTINS	9792
51	SUZIANE KOPPE ALMEIDA ALVES	10057
52	VALCLERIA MARCONSINI MARCHIORI ROHR	16420
53	VANIA MIGUEL RANGEL	37192
54	VIVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA	38636

Rio Novo do Sul, 11 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 178/2024 de 17 de dezembro de 2024.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pelas Portaria SEME 056/2024, sujeito a rescisão antecipada, até 20 de fevereiro de 2025, o (a) Professor MaMPA V SHIRLEY BARROS DE OLIVEIRA (, por se encontrar gestante conforme consta no atestado médico e exame

em anexo), na vaga Classe Vaga, TURMA DISCIPLINA Pré Escolar ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, P4, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 35 horas semanais, a partir de 24/12/2024, com lotação na EMPEIEF Cachoeirinha e EMPEIEF “Ivo Menegardo”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 179/2024 de 17 de dezembro de 2024.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário contrato firmado pelas Portaria SEME 062/2024, sujeito a rescisão antecipada, até 24 de maio de 2025, o (a) Professor MaMPA V JULIANA GIOVANELLE HEMERLY (por se encontrar de licença maternidade), na vaga Classe Vaga, TURMA DISCIPLINA Pré Escolar ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, P3, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 24/12/2024, com lotação na EMPEIEF “Alto Mundo Novo”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0700001.09.0159

PROCESSO Nº 2024-G5533/2024

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA REALIZADO COM DESPACHANTE CREDENCIADO JUNTO AO DETRAN ES PARA OS VEÍCULOS SFX5F79 E SFY7J84, a favor da empresa BONADIMAN DESPACHANTE E ATIVIDADES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.057.396/0001-88, no valor global de R\$ 886,26 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0700001.09.0158

PROCESSO Nº 2024-K2CBR/2024

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, NO TRATOR AGRÍCOLA MARCA PREET, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, a favor da empresa FAMA TRACTOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.746.430/0001-25, no valor global de R\$ 11.337,31 (onze mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0700001.09.0157

PROCESSO Nº 2024-D1JTK/2024

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP), DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, GINÁSIOS POLIESPORTIVOS, CENTRO ESPORTIVO, LOGRADOUROS ESPECIAIS E CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDENDO: MANUTENÇÕES PREVENTIVAS (RONDA) E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS, a favor da empresa L. C. SMIDER JUNIOR LIMPEZAS URBANAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.331.914/0001-12, no valor global de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil seiscientos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0700001.09.0156

PROCESSO Nº 2024-4DRMX/2024

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DE 140 M² DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX E INSTALAÇÃO DE 19 M² DE DIVISÓRIAS, UTILIZANDO MATERIAIS REAPROVEITADOS, a favor da empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA MARTINS LTDA - ME-MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.175.403/0001-83, no valor global de R\$ 3.449,99 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0500001.09.0044

PROCESSO Nº 2024-W2BBW/2024

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR - LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR, PARA ESTRUTURAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "ADAUTO GONÇALVES PESSINI", a favor da empresa TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.131.544/0001-31, no valor global de R\$ 47.982,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 20 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0500001.09.0043

PROCESSO Nº 2024-LOHXW/2024

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da empresa ANDERSON PINTO MOTA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.898.690/0001-16, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0700001.02.0003

PROCESSO Nº: 003084/2024



MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000003/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S)/FAVORECIDO(S): BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP, HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, J.R.S ALIMENTOS LTDA e TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORT. E EXPORT. EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 1.373.183,46 (um milhão trezentos e setenta e três mil cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP, HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, J.R.S ALIMENTOS LTDA e TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORT. E EXPORT. EIRELI, pelo valor global de R\$ 1.373.183,46 (um milhão trezentos e setenta e três mil cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato/ata de registro de preços.

RIO NOVO DO SUL (ES), 19 de dezembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

**MARCEL MALINI COSTA**

Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

**Secretários Municipais**

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

ANA PAULA ALVES MOREIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

RONY VINICIUS ALVES PEÇANHA  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO